

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 543 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Altaneira e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Altaneira fica reajustado de conformidade com os anexos I e II, partes integrantes desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2012.

**JOAQUIM SOARES NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I –**  
**LEI Nº. 543/2012**

**QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	1.440,00
Agente Legislativo	AGL	1.440,00
Agente de Segurança	ADS	630,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	630,00

**ANEXO II**  
**LEI Nº. 543/2012**

**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

CARGO	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Assessor Administrativo	ASA	700,00
Assessor Legislativo	ASL	700,00
Assessor de Comunicação	ASC	700,00
Assessor de Finanças	ASF	700,00

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:4942349E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/01/2012. Edição 0352  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>